



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2718 Sexta - feira, 20 de Abril de 2012.

Poder Executivo

Lei

LEI Nº. 7.184, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 6.910, de 10 de Outubro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº. 6.910, de 10 de Outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 – RUA PROJETADA B – JARDIM VILLAGE DO CERRADO

FRENTE Para a faixa de domínio do Anel Viário, medindo 15,00 metros;
FUNDOS Para a área da UFMT, medindo 15,25 metros;
LADO DIREITO Para Área 3B, para Área 3 e para a Fazenda Pé de Jaca, medindo 738,94 metros;
LADO ESQUERDO Para o Jardim Village do Cerrado, medindo 735,69 metros.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de março de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.229, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA a creche localizada no DISTRITO BOA VISTA no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA a creche localizada no Distrito Boa Vista no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de Abril de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretária de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sندی Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretária de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdeir Feltrin
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelye Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestra retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

LEI Nº 7.235, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Vermelho a atual Rua 01 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Vermelho a atual Rua 01 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.237, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Ponte de Pedra a atual Rua 03 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Ponte de Pedra a atual Rua 03 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.236, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Arareau a atual Rua 02 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Arareau a atual Rua 02 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.238, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Jurigue a atual Rua 04 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Jurigue a atual Rua 04 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.239, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Tadarimana a atual Rua 05 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Tadarimana a atual Rua 05 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.241, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Arinos a atual Rua 07 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Arinos a atual Rua 07 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.240, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Araguaia a atual Rua 06 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Araguaia a atual Rua 06 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.242, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Cuiabá a atual Rua 08 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Cuiabá a atual Rua 08 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.243, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Guaporé a atual Rua 09 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Guaporé a atual Rua 09 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.245, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Juruena a atual Rua 11 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Juruena a atual Rua 11 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.244, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Jauru a atual Rua 10 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Jauru a atual Rua 10 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.246, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Teles Pires a atual Rua 12 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Teles Pires a atual Rua 12 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.247, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Manso a atual Rua 13 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Manso a atual Rua 13 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.249, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Piqueri a atual Rua 15 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Piqueri a atual Rua 15 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.248, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Paraguai a atual Rua 14 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Paraguai a atual Rua 14 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.250, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Roosevelt a atual Rua 16 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Roosevelt a atual Rua 16 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.251, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio São Lourenço a atual Rua 17 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio São Lourenço a atual Rua 17 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.253, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Padre Inácio a atual Rua 20 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Padre Inácio a atual Rua 20 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.252, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Cabaçu a atual Rua 19 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Cabaçu a atual Rua 19 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.254, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Sepotuba a atual Rua 21 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Sepotuba a atual Rua 21 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.255, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Paraná a atual Rua 22 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Paraná a atual Rua 22 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.257, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Solimões a atual Rua 24 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Solimões a atual Rua 24 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.256, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Córrego Tugore a atual Rua 23 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Córrego Tugore a atual Rua 23 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.258, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Prata a atual Rua 25 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Prata a atual Rua 25 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.259, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Negro a atual Rua 26 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Negro a atual Rua 26 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.260, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rio Tapajós a atual Rua 28 do Loteamento Dom Osório Stoffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Rio Tapajós a atual Rua 28 do Loteamento Dom Osório Stoffel no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO

Rondonópolis-MT, 20 DE ABRIL DE 2012.

A Secretária Municipal de Esporte Cultura e Lazer - Sra. Susan Meire Moretti Binha, no Uso de suas atribuições legais, ...

RESOLVE:

Retificar o Art. 2º da portaria interna nº.001, de 04 de abril de 2012, publicada no DIORONDON nº. 2708 de 05 de abril de 2012, onde será substituída a Senhora Geralda de Fátima da Silva matrícula nº. 18643 - membro da Comissão Organizadora PSS- SMECL- Pela Servidora Senhora Lucinete Rodrigues de Oliveira. O qual o Art. 2º. Passará a compor da Seguinte Forma:

Art. 2º A comissão será composta de 05 (cinco) membros, designados a seguir;

Nelson Wagner Benedito - Presidente da Comissão - matrícula nº. 58718
Aldemiro Álvaro e Silva - Membro/ - matrícula nº. 13889
Lucinete Rodrigues de Oliveira - Membro/ - matrícula nº. 129801
Daniela Borges da Silva Silveiro - Membro/ - matrícula nº. 120871
Susan Meire Moretti Binha - Membro/ - matrícula nº. 32697

Art. 3º - Os demais artigos e incisos permanecem inalterados e ratificados nesta portaria;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SUSAN MEIRE MORETTI BINHA
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON

Susan Meire Moretti Binha
Secretária Municipal de
Esporte, Cultura e Lazer
Data: 10/05/2008



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

IMPRO

PORTARIA Nº 1.068 - DE 19 DE ABRIL DE 2012.

RETIFICA A PORTARIA DE Nº 3.253, DE 20/10/1995, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR SR. JOSE FONTES FILHO, CONFORME PROCESSO Nº 15.447-9/2000.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso e a necessidade de regularização do Processo nº 15.447-9/2000 junto ao Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 5.013, de 12/05/2008 alterado pelo Decreto nº 5.030, de 20/05/2008, que regulamenta a transferência dos aposentados e pensionista da Prefeitura de Rondonópolis e mantém o seu custeio de acordo com artigo 101 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

CONSIDERANDO que não houve interrupção dos pagamentos do benefício e o disposto no Processo nº 3.643/95 da Prefeitura de Rondonópolis.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal de 1988 - redação original; Artigo 140, parágrafo único, alínea "b" da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 122; Artigo 123 e Artigo 132, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal; Artigo 33, parágrafo único; Artigo 53, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º, 4º e 7º; Artigo 66 da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990 (Estatuto dos Servidores públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais);

CONSIDERANDO a Certidão de Vida Funcional nº 054/2008 da Prefeitura de Rondonópolis, que tem o período de efetivo serviço prestado ao município de Rondonópolis de: **01/06/1982 a 20/10/1995 - 4.885 dias**, correspondente a 13 (treze) anos, 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias; 02 (duas) licença-prêmio contada em dobro para efeito de aposentadoria, período de **01/06/1982 a 01/07/1992 - 360 dias**, correspondente a 6 (seis) meses. Averbados via CTC/INSS nº 10001070.1.00025/12-1, expedida em 17/04/2012, os períodos de: **01/03/1975 a 31/08/1982 - 2.735 dias**; **01/04/1961 a 30/09/1967 - 2.370 dias**; **01/04/1969 a 31/01/1975 - 2.125 dias** e na Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais o período de: **01/10/1967 a 31/03/1969 - 545 dias** totalizando - 13.020 dias, correspondente a 35 (trinta e cinco) anos, 8 (oito) meses e 5 (cinco) dias;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Continuação da Portaria nº 1068/2012

CONSIDERANDO os Decretos do Executivo Municipal de nº 1.385, de 1º/06/1982, e o de nº 2.090, de 20/07/1987, que dispõe respectivamente sobre a nomeação e exoneração do Sr. José Fontes Filho, para o Cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.531, de 25/05/1992, que declara estável no Serviço Público Municipal o Servidor Sr. José Fontes Filho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o Item I da Portaria nº 3.253, de 20 de outubro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Aposentar com proventos integrais o Servidor **JOSÉ FONTES FILHO**, Portador do RG nº 308.361 SSP/SP, CPF/MF nº 003.742.961-20, CTPS nº 20.947 - série 285, PIS/PASEP nº 1.063.525.038-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Assistente Técnico, Nível VII, Referência 6, declarado estável através do Decreto nº 2.531, de 25/05/1992."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os termos da Portaria nº 3.253, de 20/10/1995, que não foram alterados por este instrumento;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Impro de nº 598, de 18/11/2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 19 de abril de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, com o valor global de R\$ 9.100,00. LOTE 02 - J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, com o valor global de R\$ 5.990,00. LOTE 03 - J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, com o valor global de R\$ 380,00. LOTE 04 - J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, com o valor global de R\$ 10.950,00. LOTE 05 - J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, com o valor global de R\$ 6.990,00. LOTE 06 - J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, com o valor global de R\$ 2.900,00. LOTE 07 - COMERCIAL H.F - COMERCIO DE PRODUTO DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA EPP, com o valor global de R\$ 1.600,00. LOTE 08 - J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, com o valor global de R\$ 980,00. LOTE 09 - COMERCIAL H.F - COMERCIO DE PRODUTO DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA EPP, com o valor global de R\$ 4.638,60. LOTE 10 - J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, com o valor global de R\$ 1.180,00. LOTE 11 - CANCELADO..**

Rondonópolis-MT, 19 de abril de 2012.

Marcelo Brumatti
Pregoeiro

Edital



**TABELIONATO E
REGISTRO DE IMÓVEIS
RONDONÓPOLIS - MT**

BeP. ROSANGELA A. GARCIA PERES
TABELÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SUBSTITUTO
HELIO CAVALCANTI GARCIA FILHO
ROSANA A. FALCÃO GARCIA DUMARÊS
JANISE METRAN GARCIA

EDITAL

ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES, Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da lei etc.,

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados na conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos à venda de lotes de terrenos para construção que compreendem o loteamento denominado "JARDIM DINALVA MUNIZ", situado na zona urbana desta cidade, parte da fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho, denominada "SÍTIO SÃO JOSÉ", com a área total de 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), aprovado pelo Decreto nº 6.217, de 09 de junho de 2011 da Prefeitura Municipal desta cidade e em 25/11/2011, pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Secretaria Municipal da Receita, prenotado sob nº 233.921 em 01/03/2012, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, imóvel este devidamente matriculado sob nº 83.165, em 21/10/2008 nesta serventia registral e para efeitos de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da terceira publicação dêste no jornal "A Tribuna" local e na ausência de qualquer impugnação deste Ofício ou de Terceiros proceder-se-ão ao competente registro, de que trata a referida Lei.

Dado e passada nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) de dois mil e doze (2012). Eu, **LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS**, Escrevente Juramentada o digitei e subscrevo.

ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES
Oficial e Tabelião

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Ato de Notas
Cartório do Cartório: 144
Cód. Abreg: 50
ABZ - 2738 GRATUITO



Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 de maio de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes nºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de ônibus com motorista para atender a Secretaria Mun. de Governo, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 20 de abril de 2012.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Termo



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

TERMO DE POSSE N.º 011/2012

NIRE 513000018-2

Aos Vinte (20) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), às 15:30 hs., na sede da Coder, a Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, presentes O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, membros do Conselho de Administração, Fiscal, Diretoria Executiva, Assessor Jurídico da Companhia, Sr. Gerson Araujo de Oliveira – Secretário Municipal de Governo, demais autoridades e acionistas, procedeu-se o ato de posse da Sra. MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG. 8035255P-MT e do CPF. nº.873.129.481-20, residente e domiciliada à Avenida Bandeirantes, 1264 – Centro, deste município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, para ocupar o cargo em vacância de Diretora-Presidente, eleita em reunião do Conselho de Administração nesta data, ata nº 008/2012, cumpridas as formalidades legais registradas nessa ata, com prazo de gestão do substituído, iniciando-se em 20 de abril de 2012 e expirando-se em 02 de Janeiro de 2015, em consonância com o artigo 142 nº II da Lei 6.404/76 e Estatuto Social. Para registro, foi lavrado o presente termo de posse, que após lido e achado conforme, vai abaixo assinada pelos presentes.

José Carlos Junqueira de Araújo – Prefeito Municipal _____

Edmilson Alves Bizerra – Pres. C. A. _____

Gerson Araujo de Oliveira – secret. municipal de governo _____

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca – Diretora-Presidente _____

João Klimaschewsk – membro C.A. _____

Jose Antonio de Oliveira - membro C.A. _____

Manoel Pessoa Prado - membro C.A. _____

Raimundo Milano do Nascimento – membro C.A. _____

Antonio Paulo Alves de Moraes – Diretor Adm/Financeiro _____

Luiz Valero Guariento – secretário "ad-hoc" _____

Dr. Rodrigo Teixeira Bellio – Assessor Jurídico _____

MEMO N° 251/DRH/2012 - RONDONÓPOLIS 20 DE ABRIL DE 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados:

Amparo	Nome	Matricula	Secretaria	Período	Tipo Licença
04000000018	Vilmar Souza de Oliveira	129941-4	Receita	29/04/2012 31/05/2012	15

Obs.: Aguardando Comunicado de Decisão Pericial do INSS, podendo a data final ser alterada.

Maria de Fátima Resende
Maria de Fátima Resende
Gerente de Departamento de Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas – Interina

Afastamento Em Branco

MEMO N° 249/DRH/2012 RONDONÓPOLIS 20 DE ABRIL/2012.

Solicitamos a retificação do período da licença das servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão do benefício, conforme comunicação de decisão do INSS.

Amparo	Nome	Matricula	Secretaria	Onde se lê	Leia-se	Nº Benefício
14000000015	Irany Santos da Silva	126446-10	Saúde	23/03/2012 30/04/2012	23/03/2012 23/04/2012	5506582222
15000000014	Maria Aparecida de Moraes	20095-1	Administração	27/03/2012 30/04/2012	27/03/2012 12/04/2012	5507223242
10000000011	Maria de Fátima Alves Pereira	170658-2	Promoção Social	21/03/2012 30/04/2012	21/03/2012 21/04/2012	5506171133
01000000008	Mariana Mattos Pereira	163716-2	Governo	28/02/2012 30/04/2012	28/02/2012 19/09/2012	5502517981

Maria de Fátima Resende
Maria de Fátima Resende
Gerente de Departamento de Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas – Interina

MEMO N° 250/DRH/2012 DE 20 DE ABRIL 2012.

Solicitamos a Prorrogação do período da licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma solicitou Prorrogação direto ao INSS, e ainda aguarda o comunicado de Decisão Pericial.

Amparo	Nome	Matricula	Secretaria	Período de Prorrogação	Licença
04000000010	Neyleja Martins dos Santos	188867-2	Receita	09/04/2012 a 31/06/2012	15

Maria de Fátima Resende
Maria de Fátima Resende
Gerente de Departamento de Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas – Interina